



MEMORANDO INTERNO

Nº 163/2023/DRA DATA: 06/09/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras
Antônio de Sousa Filho

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 271/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente e ao Cidade Ativa 2112315714 para conhecimento e execução.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinicius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022



02/19/2023
Gomes

PARECER TÉCNICO

Origem: Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente, por whatsapp.

Interessado: Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras.

Assunto: Avaliação arbórea.

Em atendimento à demanda supracitada, que também foi objeto de solicitação via telefone por parte do Sr. Túlio Bento Vieira, Superintendente de Serviços Urbanos, procedemos à vistoria nos espécimes arbóreos alocados entre a via pública e a faixa de domínio da VLI, na Rua Margarida Helena Gomes, no trecho compreendido entre a Rua João José do Carmo e Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva. Além das solicitações retro citadas, tem-se registro no Cidade Ativa nº ID 2112315714, que motivou o Relatório de Vistoria Técnica e cópia do Ofício nº190/2023, encaminhados para a SESURB através do Doc. Secretaria 107/210455/2023 (em anexo).

Durante a vistoria foi possível identificar várias situações de risco potencial e eminente de queda de alguns espécimes, o que coloca em risco transeuntes, veículos e imóveis, além de danos à rede elétrica.

Ainda que alguns dos espécimes estejam na divisa da via com a faixa de domínio e, considerando infrutíferos os contatos com a empresa para providenciar os manejos necessários (podas e supressões – Ofício nº190/2023), a Prefeitura Municipal de Uberaba não pode assistir inerte esta situação, considerando que há risco de morte.

Assim sendo, deve-se, em caráter emergencial, considerando que logo teremos o início da estação chuvosa, emitir documento autorizativo para supressões, desmontes e podas até que a empresa tome as providencias que lhe compete.

Foi identificada a necessidade de proceder ao desmonte de 03 (três) leucenas (*Leucaena leucocephala*) e a supressão de 02 (duas) mangueiras (*Mangifera indica*) e 08 (oito) leucenas (*Leucaena leucocephala*), assim como podas de limpeza e de correção.

As supressões se devem aos comprometimentos biomecânico e fitossanitário dos espécimes; os desmontes por estarem mortos, e as podas para reduzir o risco de queda sobre imóveis, transeuntes e veículos. Outro aspecto que merece destaque é o fato de a maioria dos espécimes a serem suprimidos e podados pertencerem à espécie exótica com elevado potencial de bioinvasão, neste caso, faz-se referencia à leucena (*Leucaena leucocephala*).

CA

Outro aspecto observado durante a vistoria foi o acúmulo de descartes irregulares na área, o que foi reportado à equipe de limpeza que já providenciou a retirada dos descartes e a limpeza da área, restando agora, os manejos supracitados.

As imagens a seguir nos permite uma visão panorâmica da via e do nível de comprometimento dos espécimes.



Figura 1 – Vista panorâmica da via, entre a Rua João José do Carmo e Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva. Fonte: SEMAM/2023.

Uberaba-MG, 06 de maio de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022


Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021


Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022



03 Helio Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º271/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Gabinete do Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SEMAM/SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Rua Margarida Helena Gomes, entre a Rua João José do Carmo e Av. Padre Eddie Bernardes da Silva - - Bairro de Lourdes.

Supressão: Supressão de 08 (oito) leucenas (*Leucaena leucocephala*) e 02 (duas) mangueiras (*Mangifera indica*) em função de comprometimentos fitossanitários e biomecânico. Desmonte de 03 (três) leucenas (*Leucaena leucocephala*) mortas e em risco de queda. Podas de limpeza e correção nos demais espécimes no trecho da via.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

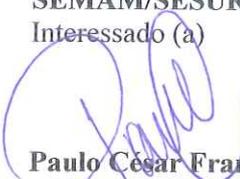
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n° 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n° 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 6/9/2023

SEMAM/SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D



Rick Max Aramaki

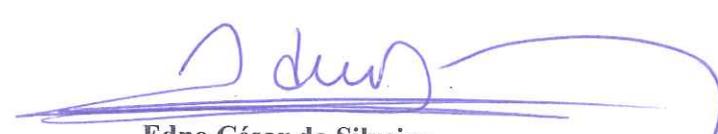
Chefe do Dpto. de Recursos Ambientais

Decreto n° 2616/2022


Vinicius Arcanjo da Silva

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Decreto n° 115/2021


Edno César da Silveira

Secretário de Meio Ambiente

Decreto n° 2260/2022

Validade desta autorização um (01) ano.